



PORTARIA n. 49 DE 08 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição e dá outras providências.

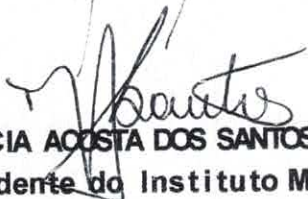
DIRCEU BETONI, Prefeito de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição da servidora ELZA IVONETE SANTANA, matrícula n. 5150-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, Nível I, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n. 41, de 19 de dezembro de 2003, e art. 12 inciso III da Lei n. 312, de 27 de novembro de 2002 (Processo n. 2019.04.01046P)

Esta Portaria entra em vigor com efeitos a partir da data de sua publicação.

PARANHOS-MS, 08 DE ABRIL DE 2019.

  
DIRCEU BETONI  
Prefeito Municipal

  
DERCIA ACOSTA DOS SANTOS  
Diretora - Presidente do Instituto Municipal dos  
Servidores de Paranhos - PREVIPAR